

OTM

PORTARIA Nº 0028/SUCAR/ANTT, DE 11 DE MARÇO DE 2009.

O Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas, da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação nº 446/08, de 28 de outubro de 2008, art. 1º, inciso II, resolve:

Art. 1º Habilitar a empresa relacionada no anexo a esta Portaria ao exercício da atividade de Operador de Transporte Multimodal – OTM, pelo prazo de 10 anos, e emitir o respectivo Certificado de Operador de Transporte Multimodal – COTM.

MARCUS EXPEDITO FELIPE DE ALMEIDA
Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas

OTM

PORTARIA Nº 0028/SUCAR/ANTT, DE 11 DE MARÇO DE 2009.

ANEXO

**INTERESSADA: TRANSTEMY NAVEGAÇÃO E LOGÍSTICA TNL
LTDA.**

CNPJ: 53.542.601/0001-92

Nº. DO PROCESSO: 50500.008262/2009-04

ÁREA DE ATUAÇÃO: Nacional e Internacional.